ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 22 DE SETEMBRO N. 178.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda ✱ S. Matheus Ap. Evangelista.
22 Terça S. Mauricio M. Rel. de m: aud. do J. de O. de t. Lua N. aos 6 m. da T.
23 Quarta S. Lino P. M. sessao da T. Pub. Entra o Sol em Libra as 4 e 33 m. da t.
24 Quinta N. S. das Merces Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
25 Sexta S. Firmino B. e M. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
26 Sabbado. S. Cypriano M. Relação de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
27 Domingo SS. Cosmo e Damiaõ Mm.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindosse estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, [illegible] acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paraiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e [S]extas feiras ao meio dia.

EDITORIAL.

Continuado do N. 176.

EM ausencia de Sylla voltaõ á Roma os desterrados partidistas de Mario, que favorecidos pela defecçaõ do traidor Cinna, reedificaraõ o partido popular, proscrevendo tudo quanto existia de mais nobre pelo sangue e pelo talento—Entretanto morre Mario, legando á Cinna a empresa de defender a Democracia; e este malvado foi o primeiro Tiranno, que Roma teve depois da expulsaõ dos Tarquinos; passados tres annos de huma dominaçaõ arbitraria, conheceraõ entaõ os Romanos, que naõ podia haver tirania mais cruel, nem caprichosa, do que a que exerce hum Demagogo feliz—Taõ grandes males seriaõ insuperaveis, si naõ houvesse a esperança de fazel-os recahir algum dia sobre seus autores; Cinna foi assassinado por seus proprios Soldados; ainda assim, depois da sua morte, o joven Mario, e Papiro Carbo se fizeraõ Chefes do partido popular—Entretanto Sylla proseguia na guerra contra Mitridates, com huma constancia e resignaçaõ, que naõ tem exemplo na historia; e logo que as suas condições foraõ aceitas, determinou voltar á Italia; porem elle naõ tinha se naõ 30 mil homens, em tanto que os Democratas possuiaõ 200 mil, e quasi todas as municipalidades da Italia lhes eraõ votadas — Sem embargo, tudo ousa, e tudo emprende; e depois de tres annos da mais encarniçada luta se acha Senhor absoluto de Roma e de toda a Italia, onde ja naõ existia hum só homem assinalado do partido democratico.

As miras porem daquelle homem extraordinario nada tinhaõ de pessoaes; elle havia trabalhado no interesse da sua Classe, sem o desejo de conservar o mãdo supremo; assim foi que tendo expurgado o Senado dos membros democraticos, e restituido á todas as honras e privilegios aquelles que tinhaõ sido despojados depois da revoluçaõ dos Graccos; e tendo repartido terras entre os veteranos, que o tinhaõ acompanhado por todas partes, abdicou o poder dictatorial, e voltou á vida privada, onde desfrutou de huma tranquilidade, que ninguem ousava perturbar. Logo que Sylla abandonou voluntariamente a scena, começaraõ á figurar Catulo, Pompeo, Metello, Crasso, Lepido, e Hortensio; Pompeo, representante de huma familia recentemente ennobrecida, e filho de hum Pae impopular, e morto pelos seus proprios Soldados, começou á distinguir-se pela habilidade com que, reunindo os restos dispersos dos Veteranos de seu Pae, se foi unir á Sylla no momento mais critico da sua empresa— Em nenhuma epoca Roma foi mais abundante de homens de Estado; entre estes se notavaõ Cicero e Cataõ; si os principios das Sociedades e dos governos devem dar peso e consideraçaõ á huma opiniaõ particular, o sufragio de Cicero deve servir de forte prevençaõ á favor do partido, que elle abraçou; em quanto que, si a observaçaõ, si huma rasaõ ajustada e pratica, hum profundo respeito pela moral, podem colocar á hum homem na situaçaõ de bem julgar as instituições, que o rodeaõ, o voto de Cataõ he decisivo sobre o merito superior do sistema aristocratico de Roma.

Depois de havermos recorrido as phases daquella importante revoluçaõ, examinemos a causa de haver sido taõ pronto destruido o edificio social, que a coragem, a riquesa e o saber tinhaõ reconstruido; eis ahi as mesmas causas, e por consequencia os mesmos efeitos; a ambiçaõ pessoal de alguns aristocratas dicidiu para sempre da sorte da Republica. O primeiro, que seguio esta direcçaõ, foi Lepido; sob color de reinvidicar os direitos do Povo, tomou as armas para destruir as instituições de Sylla, e restabelecer a Democracia; Catulo e Pompeo obstaraõ a seus exforços, e o novo Demagogo foi acabar em hum desterro; he pena que se tenha perdido a historia desta insurreiçaõ descrita por Salustio. A guerra de Sertorio, e a insurreicaõ dos escravos, paralisaraõ de algum modo as dissenções politicas, que recobraraõ todo o seu vigor com a paz exterior; Pompeo foi o primeiro, que instigado por huma offensa pessoal, se lançou nos braços do partido popular, e chegou á ser nos primeiros momentos o idolo do Povo; porem discipulo de Sylla, todas as suas pretenções como Demagogo eraõ muito grosseiras para fascinar a multidaõ, que mui pronto o conheceu e abandonou; foi entaõ que hum observador impaciente, aproveitando todas as faltas do imprudente democrata, preparou para si proprio a via, que mais tarde devia conduzil-o ao Poder Supremo, pela restauraçaõ dos antigos Privilegios dos Tribunos.

Caio Julio Cesar era das mais illustres personagens da familia Julia, cuja origem se fasia montar até os antigos Reys d'Alba; 15 Estatuas patricias decoravaõ o vestibulo do seu palacio; si a nobresa da origem, e o orgulho, que ella produz, fossem sufficientes para obstar os manejos despresiveis da demagogia, Cesar devia por isso mesmo estar isento de huma tal infamia; si os males causados á huma familia inteira, podessem excitar odio implacavel contra o partido, que os causou, Cesar devia achar-se entre os inimigos mais encarnicados da facçaõ de Mario; os Julios tinhaõ sido exterminados quasi todos por esse violento Chefe de partido; o mesmo futuro despota tinha escapado unicamente pelas relações casuaes de sua Tia Julia com aquelle terrivel inimigo de toda a sua familia— Estas mesmas relações, e o seu casamento com Cornelia, filha de Cinna, lhe tinhaõ dado entrada nesse partido, fazendo-lhe ver quão facil era adquirir autoridade absoluta sobre a populaça, proclamando-se o defensor de seus interesses; assim foi que o seu primeiro passo na carreira publica comecou por declarar-se patrono dos principios democraticos. As dissenções crueis entre Pompeo e o Senado produsiraõ huma liga monstruosa, que foi bem funesta á liberdade de Roma; a popularidade de hum demagogo ambicioso como Cesar, as riquesas imensas de Crasso, e o ascendente militar de Pompeo se tinhaõ colligado contra o poder conservador da aristocracia.

Logo no primeiro Consulado de Cesar a Constituiçaõ do Povo Romano foi violada; Pompeo tinha repartido terras entre os seus Veteranos, porem Cesar pretendia generalisar esta medida até os Cidadãos mais pobres, e redusir a concessaõ á huma especie de ley agraria; o Senado resistio, e o outro Consul opoz o seu veto; mas tudo foi em vaõ; os triunviros apareceraõ no rostrum, e declararaõ a intensaõ de apoiar a vontade do Povo; desde entaõ a Constituicaõ foi destruida para sempre, e aniquilado o poder aristocratico; e os tres confederados, apoiados pela multidaõ, ficaraõ donos absolutos da Republica—Todavia a odiosidade de semelhante conducta recaio unicamente sobre Crasso e Pompeo; Cesar pelo contrario tinha ficado com toda a papularidade; porem isto naõ bastava para chegar ao termo da sua ambiçaõ, faltava-lhe a afeiçaõ que os Soldados tinhaõ á Pompompeo, e para obtel-a pediu huma delegaçaõ para o governo da Galia; nesse tempo o governo de Roma foi confiado á Pompeo, que por sua debilidade ou conivencia tinha deixado apoderar-se da Cidade toda especie de turbulencia e de desordem; o desterro de Cicero, as rixas de Milon e de Clodio, e a morte deste ultimo, saõ provas sufficientes da incapacidade ou negligencia daquelle que tinha em suas maõs as redeas do governo—Passados os 5 annos do governo de Cesar, pedio este huma prorogaçaõ, que lhe foi concedida; as dissenções de Roma obrigaraõ de novo o Senado confiar á Pompeo a autoridade necessaria para reprimir a insolencia das facções; mas, logo que elle se vio revestido legalmente da suprema autoridade, julgou inutil toda dissimulaçaõ; e o orgulho aristocratico apareceu com todas as suas cores.

Cesar entretanto releva com olhos escrutadores todas as faltas de Pompeo, e naõ deixava escapar o menor de seus actos; até que a proscripçaõ de 40 das principaes pessoas do partido democratico veio pôr em collisaõ aquelles dous Chefes rivaes: todos os nossos leitores conhecem o resultado difinitivo desta luta entre os elementos aristocratico e democratico; a Italia se submeteu toda á este illustre transfuga da nobresa, em tanto que Pompeo com o resto do sangue puro de Roma se vio obrigado á ir procurar hum asilo no Oriente entre a populaçaõ de escravos—Todavia, ninguem se podia capacitar que a Ordem Equestre, e a dignidade Senatorial fossem comprometidas por hum Julio; o resultado provou o contrario; e depois de huma luta desesperada, cuja violencia naõ pôde conter a mesma morte de Cesar, a aristocracia teve que declinar nesta tentativa, provocada por aquelle que se titulava —ultimus Romanorum. Ainda depois da sua morte, o nome de Cesar serviu de contrasenha para os que gritavaõ viva a liberdade, em tanto que os homens, que seguiaõ os impulsos de hum verdadeiro republicanismo, se acharaõ isolados, de tal sorte, que foraõ todos degollados ou banidos; e o mundo occidental ficou sugeito á hum jovem ambicioso, que naõ tinha em seu apoio se não a grandesa do seu nome. Taes saõ os factos, que a historia nos transmitiu sobre a destruiçaõ dos antigos governos; e a unica liçaõ, que delles podemos colher, he, como diz o Americano Briscoe, que a liberdade só pode perecer debaixo do punhal da Democracia.

Eis o ciclo, que todas as Sociedades humanas tem percorrido, e saõ talvez obrigadas á percorrer durante o seculo dos seculos; porem nós outros naõ devemos por isso considerar-nos simples titeres, sobre quem deva exercer-se hum mecanismo absoluto; pertence á cada geraçaõ o acelerar ou retardar os seus proprios progressos, e fazer aquellas reformas, que forem mais suaves e salutares, sem o inconveniente das guerras civis e dos desastres, que lhes são consequentes. Cada hum de nós ha de passar pelo golpe mortal, que nos separará por toda a eternidade dos interesses e paixões terrestres; entretanto todos nós sabemos, que depende de nós mesmos accelerar ou redardar esse momento, tornando a nossa vida mais tranquilla e mais alegre; do mesmo modo as Sociedades tem á seo alcance hum meio de gosar pelo maior espaço de tempo possivel da maior soma de prosperidade, de que saõ susceptiveis; este meio

consiste especialmente na perseverança de manter a santidade das leis e a inviolabilidade dos direitos adquiridos. Acabamos de observar que os esforços para destruir os direitos e foros das Classes privilegiadas de Atenas e de Roma, tinhaõ pelo contrario destruido a liberdade; esta licaõ naõ he temporaria nem local, ella pertence á todos os lugares e á todas as idades; os factos provaõ, que he hum principio inherente á condiçaõ humana; he portanto necessario que em cada Estado exista hum Poder moderador, q' resista á todas as inovacões; do choque das prevencões contra a resistencia deve nascer a conservaçaõ da Ordem; si o partido conservador transige á cada momento sobre os principios essenciaes da Constituiçaõ politica, resultará huma successaõ indifinida de mudanças precipitadas, com todos os horrores de que saõ inevitavelmente acompanhadas.

Continuar-se-á.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessaõ em 17 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

PEtas 10 horas e meia achando-se reunidos 26 Senadores, o Presidente declarou aberta a sessaõ; leu-se, e approvou se a acta da anterior.

O 1º S. c. deu conta do seguinte expediente: Officio do Ministro dos Negocios Estrangeiros remettendo um dos autographos da Resoluçaõ da Assembléa Geral, q' approvou o tratado celebrado pelos Plenipotenciarios do Imperio do Brazil e da Belgica, na qual a Regencia, em Nome do Imperador, consentio; declarando ao mesmo tempo que as ratificações do mesmo tratado, vaõ ser expedidas para se trocarem com as de S. M. o Rei da Belgica, a fim de serem entaõ devidamente publicadas: Ficou o Senado inteirado participando se á outra Camara.

Dito do Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, acompanhando a continuacaõ da colleccaõ dos actos Legislativos da Assembléa da mesma Provincia, ja promulgados debaixo do numero 11 a 26; á Commissaõ respectiva.

Dito sobre a resolucaõ vinda da Camara dos Deputados, em declaracaõ ao artigo sexto da resoluçaõ de 23 de Outubro de 1832: a Commissaõ entendia que a dita resolucaõ offendesse os direitos individuaes já adquiridos pela resolucaõ citada, naõ se mostrando utilidade alguma em se praticar huma tal offensa. Ficou sobre a mesa.

Segundo, sobre o parecer que já havia dado sobre a pretençaõ de Francisco Joaquim Pereira de Carvalho Junior, a fim de apresentar hum projecto de resoluçaõ concebido em termos geraes, que naõ só defira a pretençaõ do supplicante, como as de outros que sejaõ identicos; a Comissaõ apresentou hum projecto de resoluçaõ declarando julgadas propostas militares, legalmente feitas nos termos do artigo primeiro do Decreto de 13 de Setembro de 1831, as que fizeraõ todos os Governos Provinciaes até a data do referido Decreto. Ficou sobre a mesa.

O Conde de Valença, sendo-lhe concedida a palavra pela ordem, observou que o Senado tinha de se occupar de huma materia, cujo processo se naõ achava marcado no regimento da casa, qual era a discussaõ das resoluções a que a Regencia em Nome do Imperador tem negado a sanccaõ, ao que naõ annuira a outra Camara, e sendo necessario regular-se o processo da discussaõ e votacaõ, que tem de ser por dous terços, tinha a apresentar o seguinte:

« Proponho que a mesa seja encarregada de apre-
« sentar hum artigo additivo ao regimento, que esta-
« beleca os termos das leis e resoluções a que a Regen-
« cia tiver negado a sanccaõ, e o modo pratico de
« contar os votos para a decisaõ, segundo a dispo
« siçaõ da Lei de 14 de Junho de 1831. »

Foi apoiada, e pedida a urgencia pelo seu nobre autor, foi approvada, e entrando logo em discussaõ a materia, foi sem objeccaõ alguma approvada.

Pelas onze horas e meia, o Presidente convidou os Senadores a entrarem no exercicio de trabalhos de Commissões, suspendendo para esse fim a sessaõ.

Pelas duas horas continuando a sessaõ, o Presidente deu para ordem do dia da sessaõ de 19 do corrente, até as onze horas, a terceira discussaõ de differentes resoluções, e da dita hora em diante o projecto que fixa as forças de terra, e levantou a sessaõ.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 17 de Junho

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e hum Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

Foraõ a imprimir resoluções das Assembléas Provinciaes de Santa Catharina; Rio Grande; e Parabiba.

Fez mençaõ de varios requerimentos de partes que tiveraõ o conveniente destino.

Fez igualmente mençaõ de huma representacaõ da Camara Municipal da Cidade de Olinda, relativa ao negocio do Promotor Publico daquella Cidade: remettida á Commissaõ a que está affecto este negocio.

O Sr. Figueira de Mello observou que com a remessa que fizera o Ministro da Justica da relacaõ dos Magistrados que foraõ nomeados para os lugares, depois da publicaçaõ do codigo, naõ satisfizera ao que elle Deputado havia requisitado.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão adiada sobre o quinto artigo do Projecto do meio circulante, e emendas apoidas.

O Sr. Custodio Dias fallando sobre a materia, votou pela suppressaõ do artigo.

O Sr. Alvares Machado remeteu á mesa huma emenda que foi apoiada.

Foi apoiado o seguinte artigo additivo:

« Logo que a presente lei e seja sanccionada, o Governo mandará immediatamente repetir a execuçaõ dos artigos 1 e 2 da lei de 3 de Outubro de 1833, taõ sómente na parte que diz respeito ao recebimento da moeda de cobre em todas as Provincias onde por qualquer motivo se naõ tenha dado execução, remetendo logo para a substituiçaõ da moeda recolhida sedulas do novo padraõ. Salva a redaccaõ.—*Veiga Pessoa.*»

O Sr. Veiga Pessoa sustentando o artigo, considerou o Projecto dividido em duas partes; a primeira naquella da substituiçaõ das sedulas do novo e velho Banco, e das sedulas emittidas em troco da moeda de cobre pelas sedulas do novo padraõ, reconhecendo a utilidade desta parte do projecto: e a segunda na que diz respeito á medida de moeda de cobre, que pela doutrina do artigo a reduzio a metade do seu valor, produzindo argumentos a favor; mas reconhecendo a necessidade de se mandar recolher de novo o cobre na conformidade dos artigos 1 e 2 da lei de 3 de Outubro; a fim de que os possuidores naõ soffressem esse grande prejuizo por naõ serem elles a causa da falta da fiel execuçaõ da mesma lei de 3 de Outubro, allegando o que havia succedido na sua Provincia a da Parahiba do Norte. Concluio votando pelo artigo 5, com o seu artigo additivo que offereceu.

O Sr. Moura Magalhães pronunciou-se contra o art. do projecto, e declarou que elle, como injusto naõ podia ser sanccionado; que naõ tendo pois sido possivel distinguir-se a moeda de cobre legal daquella q' o naõ era, toda a moeda de cobre circulante em o nosso paiz fóra entaõ reconhecida como Nacional; e que esta moeda assim reconhecida ia, pelo que determina o artigo, recair em pura perda dos particulares; e o que vinha a ser isto, senaõ huma falta daquella boa fé, que sempre deveria haver entre os contractos celebrados pelo Governo a os particulares?.. que elle Deputado desejava o melhoramento dos males que soffria o Brazil por causa desta moeda, mas que sobre tudo desejava q' se puzesse em pratica a justiça, e que a medida proposta pela Illustre Commissão involvia huma injustiça; que mesmo depois da lei de tres de Outubro, a moeda de cobre naõ tinha deixado de ser hum meio circulante entre nós. O Illustre Deputado discorrendo sobre os males que segundo sua opinião ia produzir o artigo desta lei, concluio votando contra elle.

Tendo fallado sobre a materia os Srs. Alvares Machado, Maciel Monteiro, e Sousa de Oliveira, foi interrompida a discussão em consequencia de se annunciar estar na sala immediata o Ministro da Justiça

Tendo o Presidente nomeado a deputacaõ do estilo para receber o Ministro da Justica, este foi introduzido com as devidas formalidades, e occupando o competente lugar á direita do Presidente, leu huma proposta do Poder Executivo, em que propõe á Camara a suspensaõ de garantias para a Provincia do Pará, e entre algumas medidas que estabelece, declara illicitas todas as sociedades secretas, e ajuntamentos de mais de cinco pessoas, e manda organisar a Guarda Nacional em attitude de guerra, etc. Concluida que foi a leitura, o Ministro da Justica retirou-se com a mesma formalidade com que entrou.

A proposta foi remetida com urgencia á Commissaõ de Constituiçaõ.

Continuou a discussaõ sobre o projecto do meio circulante, em que largamente fallou o Sr. Vasconcellos combatendo a doutrina do artigo 5º, e continuando a manifestar-se, como fez a respeito dos artigos anteriores, contra o projecto da Commissaõ.

O Sr. Souza Martins defendeu o art. respondendo aos argumentos do Sr. Moura Magalhães, que o havia taxado de injusto.

Julgada sufficientemente discutido esta materia, póz se á votaçaõ a emenda de suppressão, e ficou empatada por 36 votos contra 36, e na conformidade do regimento ficou a questão adiada

Como tivesse dado a hora, o Presidente deu para ordem do dia 19 a mesma materia dada para hoje, e levantando a sessaõ depois das 2 horas da tarde

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17.

ILLM. Sr. — Tenha presente o officio de V. S. de 12 de Agosto p: p:, acompanhando o do Commandante em Chefe, em que participa terem as Praças, que formaõ o destacamento de Quipapá, a quem se deve vinte um mezes e vinte dias de soldo, offerecido á favor da Fasenda Publica um anno e vinte dias dos mesmos soldos, contentando-se com o pagamento somente de nove mezes, para se retirarem aos seus domicilios; sobre o qual respondo a V. S.: que ordenando ao Inspector da Thesouraria a remessa dos 5:306$-20 reis, precisas para se effectuar o dito pagamento, assim como das livranças ou relacaõ nominal de todas as praças da Villa de Garanhuns, igualmente requisitada pelo Commandante em Chefe, acaba de responder-me o referido Inspector, que se acha satisfeita a primeira exigencia com a remessa de dezeseis contos de reis em sedulas, e hum conto de reis em moeda de prata, que nesta occasiaõ fez para a Pagadoria do Acampamento pela Escuna — Fluminense. — Quanto porem á segunda, diz: que, como as mencionadas praças sairaõ das diversas Tropas, que commandava o Tenente Coronel Lourenco Bezerra Cavalcante de Albuquerque, e na Thresouraria só existem relações dos prets e etapes de cada huma das Companhias, que foraõ pagas com os vales das racões diarias, que consumiaõ sem declaracaõ alguma á respeito de tal Destacamento, procurou haver todos os esclarecimentos do mesmo Tenente Coronel, que se acha nesta Praça, impossibilitado de dar a mencionada relaçaõ, antes de voltar ao seu destricto, elle o informou, de que o dito Destacamento composto de oitenta e cinco praças, inclusive quatro Officiaes, acha se pago de todos os seus vencimentos até o fim de maio de 1834; e que por isso naõ póde existir huma taõ grande divida, como ellas accusaõ, de 23 mezes: concluindo o sobredito Inspector, que como só exigem nove mezes dos seus vencimentos, lhe parece, que se lhes pode ajustar as suas contas, e despedi-las do serviço. O que tudo communico á V. S., para que o transmitta ao Commandante em Chefe, recommendando-lhe que haja de agradecer e louvar muito da parte desta Presidencia aos Officiaes, e mais Praças d'aquelle Destamento os bons servicos, que prestáraõ em taõ duradoura lucta, e generozo offerecimento, que fizeraõ d'essa grande parte de seus soldos; asseverando-lhes, que se vai fazer publica mais esta prova de seu patriotismo, á fim de que lhes sejaõ tributados os geraes encomios e aplauzos, de que se fazem merecedores.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

Dia 18.

— Urge o Servico Publico que os dois Paquetes Constanca, e Patagonia regressem quanto antes para a Provincia do Pará; cumpre pois que Vm. os faca com a possivel brevidade aprompìar, devendo unicamente fazer aquelles reparos que forem indispensaveis afim de navegarem para Sotavento; por quãto na Provincia do Pará fabricaraõ para poderem fazer a viagem para barlavento.

Deus Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Inspector do Arsenal de Marinha.

— Tendo de reunir na Povoçaõ de Jaboataõ a respectiva Junta de Paz, conforme resolveo o extinto Conselho do Governo; cumpre, que Vms. mandem preparar os arranjos necessarios para a Caza de suas sessões, segundo requisita o Juiz de Paz da Boa viagem.

Deus Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Veriadores da Camara do Recife.

Continuar-se-á.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 176.

CORREIO.

As pessoas interessadas nos Officios do Excel. Prezidente desta Provincia, e auctos abaixo declarados, queirão dirigir se á Administração do Correio para depois de pagarem os respectivos portes serem remettidos aos seus destinos.

Officios de particular interesse ao Ministro da Guerra.

UM de Luiz Alves Pinto de Sorborna.
Dito de Francisco Joze do Rego.
« de João Antonio da Silva.
« de Manoel Gomes Ferreira.

Auctos vindos do Rio de Janeiro

Entre partes Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, e Joaquim de Bastos.
« « A Fazenda Publica, e o Padre Manoel Joze.
« « Gregorio Pedrozo da Silva, e Francisco Xavier Carneiro da Cunha.
« « Theresa de Jesus Bandeira e Mello, e Francisco de Olanda Chacon.
« « Clara Maria de Jezus Queiroz e outros, e Christovão das Merceis Gonçalves Pereira.
« « Benedicto Joze de Mattos Lima, e a Camara Episcopal.
« « Antonio Domingues Ferreira, e a Fazenda Publica.
« « Joze Feliciano do Couto, e Maria Francisca do Espirito Santo.
« « Francisco Antonio da Silva, e Manoel José Duarte.
« « Izidro de Paula Mesquita, e sua mulher com Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho.
« « Antonio Moreira da Costa, e Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.
« « Manoel Paz d'Azevedo, e Anna Francisca de Mendonça.
« « Luiz Fernandes Lima, e Joze Rodrigues d'Oliveira.
« « Bento de Barros Faicão de Lacerda, e Petronilha Florentina da Solidade.
« « Joze Soares dos Santos, e Francisco Antonio Pereira dos Santos.
« « Francisco de Paula Correia d'Araujo, e a Fazenda Publica.

Auctos vindos da Parahiba

« « Antonio Borges da Fonceca, e os Vereadores da Camara Municipal, Antonio Henriques d'Almeida, Manoel Francisco de Deos, e Amaro Victorino da Gama.

Auctos que vão ao Rio de Janeiro.

« « Joze Elisbão Ferreira da Silva, e Thomaz d'Aquino Fonceca.
« « Joaquina Maria da Santa, e Joze Ribeiro de Souza.

CAMBIOS.

Bahia 9 de Setembro de 1835.

LONDRES............	32 effectuado.
Dito em moeda papel....	
Paris..............	320 por 1 franco
Lisboa.............	100 por cento.
Rio de Janeiro........	30 p. c. de premio.
Provincias do Norte Pernambuco...........	35 por c.
Dobrões Hespanhoes.....	a 3$
Peças de 6$400........	16$ a 16$500
Ditas de 4$...........	9$000
Pesos Hespanhoes.......	80 a 85 por cento
Prata cunhada.........	dito
Desconto.............	1 ½ a 2 p. c. ao mez.
Moeda papel..........	20 p. c.
Cobre...............	25 p. c. procurado.

(Diario da Bahia).

EXTERIOR.

MEXICO.

CARTAS de Realexo de 18 de Fevereiro ultimo relatão hum daquelles phenomenos que a terra nas suas entranhas prepara silenciosamente para de tempos em tempos derramar o terror e a desolacão entre os povos que habitão as cordilheiras Americanas. O Volcão de Coseguina, no centro deste continente, fez huma erupção espantosa que tem causado damnos mui consideraveis. A quantidade de lava que sahio do seio daquella montanha, foi tão grande que deixou coberto huma superfice de oito legoas ao redor, até altura de tres varas e meia, sepultando debaixo desta immensa massa de materias calcinadas todas as casas das fasendas visinhas, os trapiches de assucar e a maior parte do gado. Felizmente não pereceu pessoa alguma porque todos tratarão de fugir desde o principio da erupção. A escuridão produzida pela fumaça e as cinzas extendeu-se á distancia de mais de cem legoas de Coseguina e em algumas partes durou cinco dias. A chuva de cinzas foi tão carregada que cobrio quasi toda a superfice daquelle estado, e de Salvador e Guatimala. Hum phenomeno tão extraordinario e espantoso produzio naquelles povos, como era natural, huma profunda consternação.

(*Gazeta Mercantil*).

REPUBLICA DO EQUADOR.

Dom Vicente Rocafuerte tem sido nomeado Chefe provisorio do Estado pelo suffragio das Assembléas Departamentaes, e nessas funcções devia continuar até a installacão de huma grande convenção que se devia reunir na Cidade de Amboto. O General Flores commandava o exercito e estava em Quinto, e Rocafuerte em Guayaquil, em 2 de Abril p. p. — A guerra civil, segundo parece, estava para acabar, consumando-se deste modo o triumpho do General Flores.

(*Id.*)

CHILE.
Valparaiso 16 de Maio.

A Escuna *Campeadora*, que acaba de chegar neste porto, trouxe como passageiro o General Jozé Riva Aguero, desterrado do Perú.

Por esta embarcacão que sahio do Calhão em 18 de Abril, sabemos que no dia 17 fez-se de vela para este porto, a Barca *Perola* que leva abordo 14 individuos banidos por Salaverry. Assegurava-se que este General havia chegado em Truxillo em procura de Nieto mas que ainda nao o tinha encontrado. As forças navaes que escoltavão Salaverry havião chegado em Paita em busca dos barcos armados por Nieto; mas ahi não nos acharão.

(*Id.*)

REPUBLICA ARGENTINA.
Buenos Aires, 31 de Julho.

Os habitantes de Tapalquen, celebrárão nos dias 25, 26 e 27 de Junho huma festa federal, dedicada ao illustre restaurador de nossas leis. Os Indios amigos entregarão-se á maior alegria. São notaveis por sua originalidade as seguintes palavras que proferio o Cacique Cachul, o mais afamado chefe destes Indios:

« Juan Manuel he o meu maior amigo: nunca me « enganou; eu e todos os meus Indios havemos de « morrer por elle. Se não fosse Juan Manuel, não vi « veriamos hoje entre os christãos, todos unidos como « irmãos. Em quanto for vivo Juan Manuel, sere- « mos todos felizes, e viveremos em paz ao lado de « nossas mulheres e filhos. As palavras de Juan Ma- « nuel são semelhantes ás palavras de Deos; estamos « todos aqui reunidos; digão se alguma vez deixou « de ser acertado tudo quanto nos disse e nos aconse- « lhou Juan Manuel. »

Fallou ao depois o Cacique Juan Catrie, em nome de seu pai, e disse que pensava como o Cacique Cachul, acrescentando que considerava o seu amigo Juan Manuel como o sol que adorava, e como as mais elevadas serras que os seus maiores havião olhado e ainda olhavão com respeito, porque os homens não podião destrui las.

O Cacique Nicacio disse que havia acompanhado em cinco campanhas a Juan Manuel, e que havia de morrer por elle, porque Juan Manuel era seu irmão e o pai de todos os pobres.

O Cacique, Indio Chileno, disse que era certo tudo quanto havião dito os seus companheiros; que elle não era desta terra, mas que todavia olhava a Juan Manuel como igual as pampas; e que se se offerecesse huma occasião de pelejar em defeza do seu amigo, o faria até que não lhe ficasse hum só Indio.

O Cacique Tracaman, homem de 80 annos, disse que havia de combater para seu amigo Juan Manuel, não como velho, porém com todo o vigor da mocidade.

— de Agosto.

Segunda feira passada foi fuzilado, na povoação de S. Jozé de Flores, Jozé Maria Lencinas, que por seus roubos e assassinios se havia tornado temivel naquelle districto. Já, por varias vezes, os seus crimes o havião trazido á cadêa desta cidade; porém conseguio sempre substrahir-se á acção da justiça; e tornou á sua antiga vida, acompanhado de hum irmão e do seu proprio pai. S. Ex. o Snr. Governador, ordenou a prisão dos tres malfeitores, e mandou o Coronel D. Pedro Ramos, para formar-lhe hum summario, no mesmo districto de Flores. Tendo sido provados até á evidencia os crimes de Jozé Maria Lencinas, S. Ex. o condemnou á pena ultima. Em consequencia foi fuzilado Jozé Maria Lencinas, depois de receber todos os auxilios espirituaes e corporaes concedidos pela lei nesta circunstancia.

Deste acto de justiça reclamado pelo bem geral da sociedade surtirá saudavel effeito, que affastará longe de nós esses roubos e assassinios que se tornavão mui frequentes nos nossos campos.

(*Id.*)

NOTICIAS DO PERU'.

Pelo ultimo Correio recebemos gazetas de Bolivia até 3 de Maio, contendo noticias do Perú até 6 de Abril. Por ellas consta que o estado dessa republica he no ultimo grão lastimoso; a sublevacão do Calhão se havia extendido á divisão do centro, á de Junin e aos outros departamentos de Cusco e Ayacucho.

O departamento do Puno, declarando-se livre e independente, havia convocado huma Assembléa para o dia 25 de Abril, para deliberar sobre a sorte futura do paiz, devendo cada Provincia nomear quatro Deputados.

No *Boliviano* de Chuquisaca de 19 de Abril, lê-se o seguinte:

« Sabemos agora que o General Nieto, depois de organisar huma sedição no navio que o levava a Panamá, entrou no porto de Huanchaco em 26 de Fevereiro, e que no dia 6 de Março se achava na Cidade de Truxillo organisando tropas em favor do Governo legal. Os agentes diplomaticos estrangeiros em Lima não reconhecêrão a autoridade do General Salaverry. O Presidente Orbegoso enviou o General Queiroz a Cusco e o Snr. Llosa Benavides a Puno para se informarem dos motivos das mudanças que apparecêrão nestes departamentos, e para conciliar a paz, devendo, no caso delles se declararem pela federacão, induzil-os a submetterem as suas pretenções á Assembléa Nacional. Varios Monteneros perseguem nas vizinhanças aos partidistas de Salaverry que já havia extorquido dos Hespanhoes e dos nacionaes mais de cem mil pesos. »

(*Id.*)

Continuar-se-á.

PELO Brigue S. Jozé Triunfante vindo de Lisboa, e chegado a este porto a 18 do corrente, vierão mui poucas cartas e folhas, por haver tirado a malla do Correio o Brigue Spirito Santo Especulador, que devia sair para aqui no dia seguinte.

Por algumas cartas que temos visto sabemos que não havia nada de novo naquella Capital; que havia perfeito socego, e muita satisfaçao por haver sido reintegrado Joze da Silva Carvalho na pasta da Fasenda. Continuava a amortização do papel moeda, e a venda dos bens Nacionaes, havendo sido alguns arrematados por quaze o duplo da sua avaliacão, e outros por mais do duplo o que prova a confiança que a Nação tem na estabelidade do actual governo. Rodrigo da Fonceca Magalhães entrou para Ministro dos Negocios do Reino por Decreto de 15 de Julho.

As noticias de Hespanha nada adiantão por serem mais antigas, do que as que recebemos pelo Paquete Inglez. A Devizão de tropas Portuguezas estacionada nas fronteiras de Hespanha, não tinha ainda entrado naquelle Reino, e julgava-se não ser necessaria a sua cooperacão, á vista dos ultimos progressos dos Exercitos da Rainha, e da entrada das tropas estrangeiras na Provincia de Biscaya.

Ficava a sair para a Corte do Rio de Janeiro huma Corveta Portugueza, levando a seu bordo o Conselheiro Joaquim Antonio de Magalhães, Inviado extrordinario e Ministro Plenipotenciario do Governo de Portugal, junto ao de S. M. I. o Snr. D. Pedro II. A mesma Corveta conduzia tãobem João Baptista Moreira, que fora reintegrado no seu logar de Consul Geral de Portugal na mesma Corte.

Da folha Commercial de Lisboa de 24 de Julho, copiamos a seguinte Portaria:

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Manda S. M. a Rainha participar ao Conselheiro Magistrado Supremo do Commercio, que por esta

Secretaria d'Estado se annunciou de Officio ao Governo Britanico, que em virtude do Art. 33 do Tratado de Commercio entre Portugal e Inglaterra de 19 de Fevereiro de 1810, o Governo de S. M. F., tinha adoptado a resolução de declarar aquelle Tratado suspenso e sem vigor, desde o dia 31 de Janeiro de 1836 em diante. Palacio das Necessidades em 22 de Julho de 1835. — Duque de Palmella. — Snr. Joze Pereira Borges.

Em nos chegando ás mãos mais algumas folhas, transcreveremos na nossa o que encontrar-mos de mais interessante.

Os RR.

AVIZOS PARTICULARES.

PEla Administração das Obras publicas se alugão todos os serventes que apparecerem pagando-se o jornal de quatro centos e quarenta reis por dia: todas as pessoas que quizerem podem dirigir-se ao Administrador Fiscal para os receber; não sendo com tudo escravos velhos, e estrupiados que não possão trabalhar.

☞ Constando ao abaixo assignado que uma sua escrava de nome Florinda, que a houve por compra ao Alferes Manoel Pedro da Fonceca que tambem a houve do Snr. João Manoel de Oliveira Antunes, a qual tem elle annunciado 2 vezas por esta folha estar fugida des do dia 24 do p. p. Agosto, se ocha de estada no Engenho Tamhenga Commarca do Pão do Alho, faz o prezente avizo à prevenir qualquer procedimento sobre a dita escrava em quanto não a manda recolher a seu poder: e ao mesmo tempo por este authoriza a qualquer pessoa que a queira conduzir á rua de Agoas verdes sobrado D. 3, de o poder fazer, responsabilisando-se o abaixo assignado pela despeza da condução &c. &c.

João Baptista de Sá.

☞ Quem precizar de 200$ reis a juros de 2 por cento; dirija-se ao beco do Lobato D. 2.

☞ O inexplicavel dezejo que tem o Administrador, e trabalhadores da fabricação de cartas Brazileiras d'industria Pernambucana, de appresentar a seus Illustres Accionistas os primeiros trabalhos, e ao respeitavel publico este timbre nacional, (por se não ter aceitado o adjuctorio, e só sim os prudentes conselhos, e encinuações dos Senhores estrangeiros obzequiozos, intelligentes, e praticos, e que por isso não pode ter a dezejada perfeição a primeira porção que sahir de manufacturas) fez com que se publicasse impensadamente que no dia 19 deste mez estaria já pronta huma grande porção, e ávista della se convocaria a Illustre Commissão sobre as despezas da abertura e instalação da fabrica: pois tendo-se trabalhado assidoamente nos novos padrões do ponto grande, e preparo das estampas, d'igual ponto, nas pedras, não foi possivel vencer ainda; e por isso fica essa satisfação e desempenho para o dia 10 do seguinte Outubro dando assim tempo sufficiente.

☞ Quem percisar de 600$ reis a juros de 2 por cento, sobre penhores de ouro, prata, ou hipoteca de propriedade desembaracada, dirija-se a esta Tip.

☞ Constando ao abaixo assignado que há nesta Praça pessoas abilidozas que tem estudado em imitar sua firma com designio de o roubarem; que tem fornecido a outras pessoas folhas de papel em branco com a figurada firma do annunciante (das quaes já algumas se achão em poder do mesmo annunciante) para por cima se passarem Recibos, Letras, Obrigaçoens, Procuraçoens, e outros documentos que se pessão fazer mister para a realização do projectado roubo, com condicão de reverter em seu favor parte do mesmo roubo quando vencido, do que o annunciante possue documentos, e não podendo deixar de ser este tambem o author de huma Obrigacão falca que se acha em Juizo figurando ser passada pelo finado Luiz de Mello Albuquerque Pitta com o fim de entrar em rateio com os verdadeiros credores daquelle falleseido, e cumprindo ao annunciante prevenir outras falcificacoens que posão ter efeito em sua firma; por este declara ao respeitavel publico que nada deve a pessoa alguma, que se alguma letra obrigacão ou outro qualquer titulo de divida aparecer quer seja vencido ou por vencer he falço por isso ninguem com elle faça transacção alguma; e que quanto áquella Obrigação falça que se acha em Juizo á muito se requereo exame, ao qual o respectivo Ministro ainda não mandou proceder; quando isso se verificar o annunciante procederá contra o falcificador de firmas com todo o rigor da Ley.

João Antonio Gonçalves Maduro.

☞ Quem annunciou querer comprar 200 oitavas de prata de marca dirija-se ao nixo do Noia D. 25.

☞ Joze Antunes Guimaraens, tem justo e contractado com Filippe Bandeira de Azevedo, uma morade de casa, no lugar de Soledade n.° 13; toda a pessoa que for credor por alguma hipoteca que tenha sobre o mesmo Predio; ou algum dos Erdeiros, se julgar ainda com direito ao mesmo, se declare por esta folha, isto no prazo de oito dias, e findo este prazo se julgará o dito predio livre e desembaraçado, sem responsabilidade do comprador.

☞ Precissa-se de alugar uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio, ou Recife, que tenha quintal e cacimba, ainda que não tenha muitos commodos, e se dará mezes adiantados, ou um sobrado pequeno de um andar, e mesmo se comprará: quem tiver para alugar ou vender, dirija-se ao nixo do Noia D. 25.

☞ Na rua Direita D. 41 casa de Tinturaria, se tinge toda a qualidade de fazendas de lan, e de seda, fazendas e obras feitas a saber casacas, calsas, coletes, chales de toquim e de seda, lensos de toquim e de seda, mantas e mais fazendas de todas as cores por preços commodos e fitas e pulceiras para chapeos sendo as fazendas em porçoens se acomodará nos preços. Adverte-se que qualquer pessoa que quizer, levar alguma fazenda se recebe na rua Nova D. 14, loja de seleiro.

☞ O Snr. Joaquim Falis Machado dirija-se a rua do Livramento esquina do beco do Padré D. 1 para receber uma carta vinda de Unna, ou Barreiros.

☞ Toma-se 600 patacões a 1$200, a premio de um por cento ao mez por tempo de um anno sobre boas firmas: quem os tiver annuncie qara ser procurado.

☞ Antonio Martins Vianna faz publico por meio deste Diario que se acha resolvido a vender a meação que tem no sitio da Embribeira: se houver pessoa que se oponha aquella venda faça publico o seo nome por este mesmo Diario no prazo de oito dias.

☞ Precisa-se de duzentos mil reis a premio de dois por cento: quem os quiser dar annuncie por esta folha: adverte-se, que para segurança se dá boas firmas, e este dinheiro percisa-se por trez mezes.

COMPRAS.

UMa molatinha que tenha de idade 8 á 10 annos e que não tenha molestias, e nem vicios: à fallar com o Padre Thomé no pateo de S. Pedro, ou annuncie.

☞ Um Telemaco em Francez, um Diccionario Francez-portuguez, uma Selecta Latina, uma syntaxe Dantas, um Salustio em Latim, uma obra de Virgilio tambem em Latim, e mais alguns classicos Latinos, estando ainda em bom uzo: annuncie, ou procure o comprador na cidade de Olinda rua do Amparo sobrado n. 22.

☞ Brim liso, Olanda de forro, mantas de lan, gazemira azul clara, sapatos para Tropa, e 400 escovinhas com agulhetas: os pertendentes dirijão se com as amostras as nove horas do dia d'hoje na salla da Inspecção do Arcenal de Guerra, a tractar das ajustes.

VENDAS.

VEnde-se, ou arrenda-se um sitio perto, por ser pouco a diante da Igreja dos Afflictos, com chão proprio, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente caza de vivenda, com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidracada, boa sanzala de pretos, cocheira, caza para feitor, e cavalarica para trez cavallos, tudo de pedra e cal, muitos arvoredos de fructo em alinhamento; assim como vende-se com o mesmo, ou separado um cavallo para carrinho, e sella, muito manco, e mantiudo: na rua do muro da Penha sobrado de dois andares D. 18 das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

☞ Para o Rio de Janeiro, um cabra com 19 annos de idade, sem vicio, nem achaque, e bom official de alfaiate: quem o pertender falle com Rodolfo João Barata de Almeida.

☞ 2 quartollas vasias, e 300 botijas: na rua do Aragão venda debaixo do sobrado do senhor Gusmão.

☞ Um preto mosso: na rua da Aurora n. 9.

☞ Uma venda com poucos fundos e commodos para uma familia; na rua Direita D. 57.

☞ Um moleque criolo de idade de dez annos bonita figura, e agil para qualquer officio que o mandem aprender: na rua do praia defronte do armazem de sal.

☞ Um preto moco, e sadio: a fallar com o Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.

☞ Salitre em saccas: em casa de Henrique Forster & Comp., rua da Senzalla velha n. 1.

☞ Panacea de Sevaim ultimamente chegada de muito boa qualidade, a 3$200, chá preto a 1$000 a libra, batatas Inglezas novas a 1$600 por arroba, e licores da Europa de varias qualidades muito superior: na rua da croz n. 53.

☞ Uma duzia de cadeiras novas de angico de muito bom gosto: na rua da Florentina ultima casa ao pé do rio se dirá quem vende.

☞ Uma negra moca de bonita figura, e sem vicio algum, engoma liso bem toda a qualidade de roupa, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e muito agil para todo servico; e outra dita mossa da mesma figura e tambem cosinha o diario e lava de sabão e varrella, e vende: na rua da Santa craz da Boa vista D. 30.

☞ Folhinhas de porta, ditas de algibeira com os codigos do Processo e criminal, ditas com a Constituição e a Ley da Reforma; para o anno de 1836: na rua Nova D. 5 e 6.

☞ Arroz com casca pela medida velha a 2$560 em dinheiro testa lisa e 2$, e dinheiro corrente, carne do Rio Grande a 2$240 a arroba, e 1$920 a dinheiro testa liza: na rua do collegio adiante da casa de Manoel de Carvalho armazem D. 9.

☞ Um escravo da costa, com 22 anno: na esquina da rua Cacimba que faz frente para a do Cordonis, 2.° andar por cima do Bilhar.

AMAS DE LEITE.

QUem quizer uma ama, criola com bom leite, parida de poucos dias; dirija-se a rua de Hortas no sobrado de um andar junto do Juiz de Paz.

ARREMATAÇÃO.

ARrenda-se um sitio com casa de vivenda, e arvores de fructas no lugar do Arraial onde morou Gorge Canoart; quem e pertender dirija-se ao mesmo lugar, para tractar o seo ajuste com a Viuva do falescido Manoel Jozé da Camara.

ESCRAVOS FUGIDOS.

NO dia 17 de Agosto desappareceo da Villa do Rio Formozo dois escravos, um de nome Pedro, alto, cheio do corpo, peitos para fora, cor fulla, tem uma marca de ferida na perna direita, o dedo anteminimo do mesmo pé mais pequeno, e levantado; o outro tãobem alto, seco, dentes limados, ambos do gentio: os aprehendedores levem-os ao seo senhor Manoel Ignacio Paes Barreto, morador no mesmo lugar, ou a João Manoel de Barros Cavalcante Lins morador na rua Nova sobrado que foi Hospital.

☞ No dia 8 de Abril do corrente fugio do Engenho Pacavira de Unna uma molata de nome Leocadia idade 20 annos, clara, alta, cheia do corpo, queixo fino, testa comprida, e estreita, orelhas pequenas, com umas marcas de ferida velhas pela testa e fonte: quem a descobrir leve-a no Recife a praça da Boa vista D. 16. ou ao Engenho Otinga de Porto Calvo a entregar a Antonio Boarque de Macedo que será bem recompencado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
29—Segunda	4 h. 6 m.	Manhã.
1—T:—	5—18 »	
2—Q:—	6—6 »	
3—Q:—	7—42 »	
4—S:—	8—30 »	
5—S:—	9—18 »	
6—D:—	10—6 »	

Navios entrados no dia 20.

BAHIA; 7 dias; B. Barca de Guerra Pirajá, Com. o Capitão-Tenente Mamede.

TAMANDARE'; 9 horas; Esc. Fluminense, Com. o 1.° Tenente Francisco de Paula Ozorio.

Navios sahidos no dia 19.

ARACATY; S. Felicidade, M. Manoel Antonio da Silva: varios generos. Passageiros Felippe Neri de Souza, e Vicente Ferreira Lustroza.

DITO; S. Estrella Matutina, M. Manoel do Sacramento: varios generos. Passageiro Francisco Rodrigues da Silva.

Observaçaõ.

Fez-se de vella a Fragata Franceza; e fundiou no Lameirão uma Escuna Ingleza.

Pern. na Typ. do Diario 1835.